



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
— PODER LEGISLATIVO —

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2021**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**GESTOR RESPONSÁVEL DA PCA 2021**

**DAYSON MARCELO BARBOSA**

**CPF: 081.345.037-30**

**Período: 01/01/2021 à 31/12/2021**



## RELATÓRIO DE GESTÃO

### INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento governamental que possibilita a exposição das realizações das atividades desenvolvidas no exercício de todos os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal, também um mecanismo eficiente de prestação de contas à sociedade das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Entre os diversos atos reguladores da matéria há um de importância fundamental para a prestação de contas das Unidades Jurisdicionadas. Este ato é a Instrução Normativa TCEES Nº 068/2020, que estabelece normas gerais sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais Ordenadores de Despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O presente Relatório de Gestão visa apresentar os atos e fatos relacionados às atividades públicas desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no exercício de 2021, possibilitando a demonstração da transparência da gestão e a boa aplicação dos recursos públicos, no tocante às suas funções Constitucionais e quanto às atividades de execução orçamentária e financeira.

Por fim, o presente Relatório de Gestão garante a prestação de contas nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCEES Nº 068/2020 e, de forma transparente, do trabalho realizado pelo Poder Legislativo Municipal dentro de suas competências, consolidando, anualmente, o cumprimento de seu papel no âmbito da Administração Pública e sua importância para a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

## **IDENTIFICAÇÃO:**

Unidade Gestora: UG065L0200001 – Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha em 2021 foi assim constituída:

### **DAYSON MARCELO BARBOSA**

Presidente

### **GETSON FREITAS**

Vice-Presidente

### **THIAGO SILVA SANTOS**

1º Secretário

### **GILCIMAR DE OLIVEIRA**

2º Secretário

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha é um Órgão Municipal, dotado de Personalidade Jurídica de Direito Público, que forma com o Poder Executivo a estrutura dos poderes inerentes ao Município, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tem como finalidade o cumprimento de suas funções legisladora, fiscalizadora e deliberativa, representando a sociedade na criação do arcabouço jurídico do Município e exercendo o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Para a consecução de seus objetivos a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, tem a seguinte composição:



## **ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**

Mesa Diretora

## **ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA**

Secretaria Geral

## **GESTÃO PARLAMENTAR**

Diretoria de Assuntos Legislativos

Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação.

## **GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA e INFORMÁTICA.**

Diretoria Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio.

Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal

Diretoria de Informática

## **FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E LEGISLATIVO**

Procuradoria Geral

Núcleo de Controle Interno - NCI

Chefia de Gabinete

Assessoria Técnica

Assessoria Parlamentar



## **FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

O Município é o âmbito da vida cotidiana e do trabalho. É o espaço da propriedade e da atividade democrática de fato. Está nele a identificação maior do brasileiro, pois é nele que se desenvolvem as relações afetivas e profissionais, é ali que se desenrolam as histórias de vida de cada cidadão. E é notável que o brasileiro se identifique mais como oriundo de sua cidade do que de seu Estado.

O pacto federativo estabelecido na Constituição de 1988 conferiu ao Município o status de ente federativo autônomo, o qual compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A Constituição Federal garante a harmonia e independência dos Poderes, dotando o Legislativo Municipal, de competências importantes para o desenvolvimento da atuação dos vereadores, pois é onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal.

O poder de cada vereador, no entanto, é exercido nos limites da sua Câmara e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

São três as funções do Poder Legislativo Municipal:

- I - Função Legislativa
- II - Função Fiscalizadora
- III - Função Deliberativa

Essas funções são semelhantes em todas as Casas Legislativas do País.

### **Função Legislativa**

O ano legislativo de 2021 do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha iniciou-se em 14 de fevereiro e encerrou-se em 20 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 21 do Regimento Interno da Casa.



A primeira Sessão Ordinária aconteceu no dia 18 de fevereiro de 2021, e após, aconteceram mais vinte e uma Sessões Ordinárias, sendo a última realizada no dia 07 de dezembro de 2021.

Na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, tramitaram:

- 04 Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- 03 Projetos de Lei Complementar;
- 50 Projetos de Lei;
- 08 Projetos de Resolução;
- 01 Moção;
- 49 Requerimentos; e
- 443 Indicações.

As Comissões Permanentes reuniram-se quinzenalmente, em separado, conforme determinação regimental para estudo das matérias supracitadas, onde usando de suas atribuições, providenciaram subsídios para emissão de seus respectivos pareceres. Cabe mencionar, que em casos relevantes as Comissões se reuniram em conjunto.

### **Função Fiscalizadora**

A função fiscalizadora serve para controlar o exercício da administração do município, isto é, controlar as ações do chefe do Executivo. Por isso, é uma função de grande importância.

Neste ano de 2021, houve a criação de 03 (três) Comissões Parlamentares de Inquérito, sendo:

CPI 01/2021, destinada a apurar a autenticidade material e ideológica das declarações de escolaridades apresentadas pelos servidores no município de São



Gabriel da Palha, sendo membros titulares os vereadores Getson Freitas, Thiago Silva dos Santos e Leonardo Geik e suplentes Edilson Gonçalves e Gilcimar de Oliveira, nomeados através do Ato nº 007, de 17 de março de 2021.

CPI 02/2021, destinada a apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores para o Centro de Atendimento ao COVID-19 e a aplicação dos recursos destinados ao combate a pandemia do COVID-19 no município de São Gabriel da Palha, sendo membros titulares os vereadores Getúlio Andrade Loureiro, José Roque de Oliveira e Renato Alves Ferreira e suplentes Gilcimar de Oliveira e Levi Alves Pinheiro.

CPI 03/2021, destinada a apurar possíveis irregularidades administrativas do Governo Municipal quanto ao pagamento realizado sem contrato, por meio de indenização em favor da empresa Vitória Telecom Ltda, no montante de R\$ 491.772,24, em 12 de março de 2021, sendo membros titulares os vereadores Getson Freitas, Tiago dos Santos e Leonardo Luiz Valbusa Bragato e suplentes José Roque de Oliveira e Getúlio Andrade Loureiro.

Para auxiliar a Câmara no seu papel de controle externo, existe o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **Função Deliberativa**

A função deliberativa é decorrente de atividades que a Câmara desempenha, para o seu regular funcionamento. Os atos administrativos internos de cada Casa são exemplos dessa função.

### **GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRATIVAS**

Dentre as atribuições da Diretoria Administrativa estão àquelas ligadas as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles



funcionais e demais atividades de administração de pessoal e aos serviços de portaria, copa e zeladoria.

### **Atividades realizadas:**

Expedimos portarias, atos e controlamos as frequências dos servidores. Foram feitas avaliações de servidores efetivos de progressão. Procedemos mensalmente com confecção de folhas de pagamento. Passamos todas as informações a nós solicitadas pelo Gabinete da Presidência, fornecemos certidões com tempo de serviço e contribuições para os funcionários e Vereadores já desligados desta Câmara para efeito de aposentadoria.

## **PORTARIAS DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

<b>TITULO</b>	<b>RESUMO</b>
PORTARIA Nº 001/2021	<p>DESIGNAR, o Primeiro Secretário da Mesa Diretora, o Senhor THIAGO SILVA DOS SANTOS, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, para emitir e assinar cheques, bem como, requisitar talonários.</p> <p>DESIGNAR o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador GETSON FREITAS, para responder pela função, em substituição ao Presidente da Câmara Municipal, na ausência deste, o qual deverá assinar juntamente com o Primeiro Secretário da Mesa Diretora ou seu substituto.</p> <p>DESIGNAR o Senhor RENATO TIMM SIQUEIRA, Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, para responder pela função, em substituição ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, na ausência deste, o qual deverá assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.</p>
PORTARIA Nº 002/2021	<p>NOMEAR, a Senhora PAULA PEREIRA DE SOUZA GUEDES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Tiago dos Santos.</p>
PORTARIA Nº. 003/2021	<p>DESIGNAR, o Servidor, JARDEL CARLOS DAL CIM, Diretor Administrativo, lotado no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para cumprir agenda na agência da Receita Federal, no dia 08 de janeiro de 2021, em Colatina/ES.</p>
PORTARIA Nº. 004/2021	<p>DIVULGAR o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores e subsídio dos vereadores da Câmara Municipal para o ano de 2021, conforme cronograma abaixo</p>
PORTARIA Nº 005/2021	<p>EXONERAR, o Servidor LUAN MATEUS ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 078, de 09 de junho de 2020.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 006/2021	NOMEAR, o Senhor DEVAIR JOSE DALCUMUNE, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 007/2021	NOMEAR, o Senhor LUAN MATEUS ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Informática, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 008/2021	CONCEDER, férias à Servidora SIRLEY MARIA DOS SANTOS PEDRO, matrícula nº 309 suspensas através da Portaria nº 119/2020, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, nos dias 12 a 18 de janeiro de 2021.
PORTARIA Nº 009/2021	NOMEAR, o Senhor ODAIR SERGIO DE FREITAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragatto.
PORTARIA Nº 010/2021	NOMEAR, o Senhor ADEMAR PEDRO WILL, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Thiago Silva dos Santos
PORTARIA Nº 11/2021	EXONERAR, o Servidor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 105 de 20 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 12/2021	NOMEAR, o Senhor BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 13/2021	EXONERAR, o Servidor CARLOS AUGUSTO THOM, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 103 de 18 de agosto de 2020.
PORTARIA nº 14/2021	NOMEAR, o Senhor GLAUDEMIR PRANDO, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 15/2021	SUSPENDER, parcialmente as férias regulamentares do Servidor JOAQUIM JOSE BONO DA SILVA, matrícula nº 27, Coordenador do Núcleo de Controle Interno, referente a 18 dias, compreendendo o período de 14/01/2021 a 31/01/2021 por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 133/2020, referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2021.
PORTARIA Nº 16/2021	CONVOCAR do período de férias, o Servidor EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, matrícula nº 023, Procurador Jurídico, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço.
PORTARIA Nº 17/2021	DESIGNAR, o servidor Devair José Dalcumune – matrícula nº 384, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, como responsável pela Caixa Postal Institucional desta Câmara Municipal junto a Agência Central dos Correios, e o servidor Jardel Carlos Dal Cim – matrícula 377, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria Administrativa, como seu suplente.
PORTARIA Nº 18/2021	NOMEAR, o Senhor THIERES SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
	NOMEAR, o Senhor FELIPE CARDOSO RODRIGUES, para exercer o cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2021	comissionado de Diretor da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº 20/2021	APROVAR o calendário anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2021, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
PORTARIA Nº 21/2021	NOMEAR, a Senhora ANA PAULA WOTIKOSKY SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador José Roque de Oliveira.
PORTARIA Nº 22/2021	NOMEAR, a Senhora CRISTINA MATIELO, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº 23/2021	NOMEAR, o Senhor WAGNER TAQUETTI BOLDRINI, para exercer Cargo comissionado Secretário Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES
PORTARIA Nº 24/2021	DESIGNAR, os servidores para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015
PORTARIA Nº 25/2021	DESIGNAR os Vereadores GETULIO ANDRADE LOUREIRO, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, TIAGO DOS SANTOS, RENATO ALVES FERREIRA, para, no dia 26/01/2021, deslocarem-se ao município de Vitória em cumprimento de agenda com o Secretário Estadual de Segurança Pública e com o Secretário Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com o fito de tratarem sobre pautas de interesse à população Gabrielense.
PORTARIA Nº 26/2021	ESTABELECE normas para acesso e uso da cantina da câmara municipal
PORTARIA Nº 27/2021	CONVOCAR do período de férias, o Servidor EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, matrícula nº 023, Procurador Jurídico, no dia 28 de janeiro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço.
PORTARIA Nº 28/2021	CONVOCAR do período de férias, o Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, matrícula nº 027, Coordenador do Núcleo de Controle Interno, no dia 04 de fevereiro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço.
PORTARIA Nº 29/2021	PROMOVER, por MERECEIMENTO para o Nível XVI, de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei Complementar nº 044/2015, os seguintes servidores: Joaquim José Bono da Silva – Classe E Wanderson Will – Classe A Promover, por ANTIGUIDADE para o Nível XV, de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei Complementar nº 044/2015, os seguintes servidores: Diva Wandermurem – Classe B Joe Fábio Mariano De Oliveira – Classe C
	DESIGNAR, as Servidoras, DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, Assistente Legislativo e MARINEZ WANDERMUREM CONTI, Assessor Técnico, sendo a primeira na condição de



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 30/2021	titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 001/2021, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a EMPRESA TOLENTINO ALVES DOS SANTOS, conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº 31/2021	ESTABELECE normas regulamentares e regimentais dos guardas patrimoniais da câmara municipal
PORTARIA Nº 32/2021	DESIGNAR, os Servidores, JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar Legislativo e FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Analista Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 002/2021, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme determina a legislação em vigor
PORTARIA Nº 33/2021	EXONERAR, a pedido, o servidor JARDEL CARLOS DALCIN do cargo comissionado de Diretor do Departamento Administrativo.
PORTARIA Nº 34/2021	NOMEAR, a Senhora IANDRA SPADETTI CETTO, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria Administrativa, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº 35/2021	DESIGNAR, os Servidores, RODRIGO ANTONIO MANOEL, Assistente de Informática e LUAN MATEUS ARAUJO, Diretor da Diretoria de Informática, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objetos dos Contratos Administrativos nº 07, 08, 09 e 10/2020, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, as empresas MC INFORMÁTICA LTDA, JCB PAPELARIA EQUIPAMENTOS LTDA, LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA e OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº 36/2021	REVOGAR todas as portarias de concessão de Funções Gratificadas concedidas aos servidores desta Casa de Leis.
PORTARIA Nº 37/2021	REVOGAR as Portarias nº 061 de 17 de maio de 2019 que designou servidores para compor Equipe Técnica e nº 082 de 16 de junho de 2020, que designou Comissão Permanente.
PORTARIA Nº 38/2021	Fica designada uma Comissão Especial nos termos do Art. 253, § 2º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, composta pelos seguintes Vereadores: LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, GETSON FREITAS e GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO, para apreciarem a proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021.
PORTARIA Nº 39/2021	CONCEDER, férias ao Servidor ALISSON CASSANI, matrícula nº 175 suspensas através da Portaria nº 023/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, nos dias 15 a 19 de março de 2021.
PORTARIA Nº 40/2021	DESIGNAR, os Servidores, WAGNER TAQUETTI BOLDRINI, Secretário Geral e DEVAIR JOSE DALCUMUNE, Chefe de Gabinete, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa AUTO POSTO SHALON LTDA, conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº 41/2021	DESIGNAR os Vereadores GETULIO ANDRADE LOUREIRO, TIAGO DOS SANTOS, GETSON FREITAS e JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA para, no dia 08/03/ 2021, deslocarem-se ao município de Vitória, em cumprimento de agenda com o Secretário Estadual de Saúde e com o Diretor Geral do DETRAN-ES, com o fito de tratar sobre pautas de interesse à população gabrielense.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42/2021	A presente Portaria institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referente às obrigações de natureza contratual e onerosas assumidas junto a fornecedores de bens e serviços pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, em cumprimento às Leis Federais nº (s) 8.666/1993, 10.520/2002 e 4.320/1964.
PORTARIA Nº 43/2021	EXONERAR, a Servidora ROSIELCY SFALSIM MOZER, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 096, de 12 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 44/2021	DISPONIBILIZAR os Servidores JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, RENATO TIMM SIQUEIRA, CRISTINA MATIELO E EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2021.
PORTARIA Nº 45/2021	NOMEAR, uma Comissão Especial de Registro de Preço no âmbito do Poder Legislativo, composta pelos servidores: Felipe Cardoso Rodrigues – Presidente; Alisson Cassani e Rodrigo Antonio Manoel – membros, conforme disposições dos Decretos Municipais nº 441, de 15/09/2014 e nº 26, de 23/01/2018
PORTARIA Nº 46/2021	DESIGNAR, o Servidor ALISSON CASSANI, Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para conduzir o Veículo deste Poder para realizar a revisão, em oficina autorizada, que será na cidade de Colatina-ES, no dia 18 de maio de 2021.
PORTARIA Nº 47/2021	EXONERAR, a pedido, a Servidora PAULA PEREIRA DE SOUZA GUEDES, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2021
PORTARIA Nº. 48/2021	NOMEAR, a Senhora EUDISLENE LIMA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Tiago dos Santos.
PORTARIA Nº. 49/2021	CONSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado à seleção de candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, composta pelos seguintes membros: Iandra Spadetti Cetto – Presidente, Renato Timm Siqueira – Vice Presidente, Danieli Saager Dalapiccola – Secretária, Alisson Cassani – Membro e Devair José Dalcumune – Membro.
PORTARIA Nº. 50/2021	DISPONIBILIZAR os Servidores JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, CRISTINA MATIELO E EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2021.
PORTARIA Nº. 51/2021	DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10 de dezembro de 2015, para avaliação do Servidor Edson Antonio Zanotelli da Silva FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Analista Legislativo; WAGNER TAQUETTI BOLDRINI, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 52/2021	<p>DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10 de dezembro de 2015:</p> <p>Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani: EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; WAGNER TAQUETTI BOLDRINI, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e FELIPE CARDOSO RODRIGUES, Diretora da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio.</p> <p>Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira Siqueira e Silva: EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; WAGNER TAQUETTI BOLDRINI, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.</p>
PORTARIA Nº. 53/2021	<p>SUSPENDER as férias regulamentares do Servidor ALISSON CASSANI, matrícula nº 175, por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 133/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.</p>
PORTARIA Nº. 54/2021	<p>ALTERAR membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado à seleção de candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes: Iandra Spadetti Cetto – Presidente; Renato Timm Siqueira – Vice Presidente; Danieli Saager Dalapicolla – Secretária; Rodrigo Antonio Manoel – Membro; Devair José Dalcumune - Membro</p>
PORTARIA Nº. 55/2021	<p>SUSPENDER as férias regulamentares do Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA, matrícula nº 159, relativas ao período de 05/07/2021 a 19/07/2021 por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 112/2020, referente ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 16/10/2020.</p>
PORTARIA Nº. 56/2021	<p>SUSPENDER as férias regulamentares do Servidor ALISSON CASSANI, matrícula nº 175, a partir do dia 14/07/2021, por imperiosa necessidade, concedidas através da Portaria nº 53/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020</p>
PORTARIA Nº. 57/2021	<p>AUTORIZAR os Vereadores GETSON FREITAS, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO e TIAGO DOS SANTOS para, no dia 14/07/2021, deslocarem-se ao município de Vitória em cumprimento da agenda oficial com o Governador do Estado Renato Casagrande</p>
PORTARIA Nº. 58/2021	<p>DESIGNAR, o Servidor ALISSON CASSANI, nomeado para o cargo efetivo de Assistente Legislativo, Classe D, Nível I, lotado na Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, constante do Anexo III da Lei nº 2.238, de 18 de julho de 2012, que “Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.</p>
	<p>AUTORIZAR os Vereadores JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA e LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO a, no dia 22/07/2021, deslocarem-se ao município de Colatina a fim de participarem de agenda oficial com o Secretário Estadual de Desenvolvimento</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 59/2021	Econômico, Presidente do Bandes, Superintendente do Sebrae-ES e Deputado Federal Da Vitória, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 60/2021	Exonerar, a pedido, o servidor RENATO TIMM SIQUEIRA do cargo comissionado de Diretor de Finanças e Gestão Fiscal.
PORTARIA Nº. 61/2021	Exonerar, a pedido, o servidor WAGNER TAQUETTI BOLDRINI do cargo comissionado de Secretário Geral.
PORTARIA Nº. 62/2021	NOMEAR, o Senhor ERCILIO ALVES DE CARVALHO, para exercer Cargo comissionado Secretário Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.
PORTARIA Nº. 63/2021	CONCEDER, a Servidora CRISTINA MATIELO, afastamento pelo período de 08 (dias) consecutivos a contar do dia 23 a 30 de julho de 2021, em conformidade com a alínea "a", inciso IV, art. 119, da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015
PORTARIA Nº. 64/2021	DESIGNAR, os Servidores RODRIGO ANTONIO MANOEL, Assistente de Informática e FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Analista Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e a segunda suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 03/2021, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a empresa, ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº. 65/2021	CONVOCAR do período de férias, o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA, matrícula nº 159, no dia 10 de agosto de 2021, por imperiosa necessidade do serviço
PORTARIA Nº. 66/2021	ESTABELECE normas regulamentares e regimentais dos guardas patrimoniais da câmara municipal
PORTARIA Nº. 67/2021	Exonerar, a pedido, o servidor DEVAIR JOSE DALCUMUNE do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.
PORTARIA Nº. 68/2021	NOMEAR, o Senhor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº. 69/2021	Fica constituída e nomeada Comissão Administrativa, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, proceder à análise e elaboração de estudo preliminar quanto às necessidades de reforma, recuperação, conservação, acessibilidade e ampliação físico estruturais do prédio-sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha:  I – Ercilio Alves de Carvalho, mat.408 - Coordenador II – Iandra Spadetti Cetto, mat. 406 - Secretária III – Alisson Cassani, mat.175 - Membro IV – Getson Freitas, Mat.389 - Membro V – Leonardo Geike, Mat.391 - Membro VI - Leonardo Luiz Valbusa Bragatto, Mat.393 - Membro
PORTARIA Nº. 70/2021	AUTORIZAR os Vereadores LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO E TIAGO DOS SANTOS a, no dia 19/08/2021, deslocarem-se ao município de Vitória a fim de participarem do evento Diálogo na mesa: Encontro com lideranças de Alegre, Itapemirim, Santa Teresa, São Gabriel da Palha e Castelo, conforme requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 71/2021	CONVOCAR do período de férias, o Servidor RENATO TIMM SIQUEIRA, matrícula nº 159, no dia 20 de agosto de 2021, por imperiosa necessidade do serviço
PORTARIA Nº. 72/2021	DESIGNAR, os Servidores DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, Assistente Legislativo, RODRIGO ANTONIO MANUEL, Assistente de Informática e BRUNO FISCHER MARQUES TORRES Assessor Técnico, sendo a primeira na condição de titular e os demais suplentes, para acompanhar e publicar os atos da Câmara Municipal no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, instituído através da Resolução nº 001/2014/AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.
PORTARIA Nº. 73/2021	CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados: Danieli Saager Dalapicolla, Renato Timm Siqueira, Rodrigo Antonio Manoel e Marinez Wandermurem Conti
PORTARIA Nº. 74/2021	NOMEAR, a Senhora JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES
PORTARIA Nº. 75/2021	DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sem remuneração adicional, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015: I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Renato Timm Siqueira: EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa. II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Rodrigo Antonio Manoel: EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa. LUAN MATEUS ARAUJO, Diretor da Diretoria de Informática.
PORTARIA Nº. 76/2021	ALTERAR, membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015, para avaliação do Servidor Edson Antonio Zanotelli da Silva, que passa a ser composta pelos seguintes: FASLEY TEIXEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Analista Legislativo; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.
PORTARIA Nº. 77/2021	ALTERAR, membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015, que passa a ser composta pelos seguintes: I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani: EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e FELIPE CARDOSO RODRIGUES, Diretora da Diretoria de Compras,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

	<p>Licitações, Almoarifado e Patrimônio.</p> <p><b>II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira De Siqueira e Silva:</b> EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Procurador Jurídico; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.</p>
PORTARIA Nº. 78/2021	AUTORIZAR os Vereadores LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO E THIAGO DOS SANTOS, THIAGO SILVA DOS SANTOS e JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA a, no dia 31/08/2021, deslocarem-se ao município de Vitória/ES a fim de participarem do Encontro Regional com as Câmaras Municipais da Região Centro-Oeste do Estado para apresentação do Plano de Investimentos 2020-2021, conforme requerimento.
PORTARIA Nº. 79/2021	ALTERAR membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado à seleção de candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades temporárias da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que passa a ser composta pelos seguintes:  Iandra Spadetti Cetto – Presidente Renato Timm Siqueira – Vice Presidente Alisson Cassani - Secretário Rodrigo Antonio Manoel - Membro Pedro Paulo de Paiva Pessi – Membro
PORTARIA Nº. 80/2021	Designar o servidor PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI – matrícula nº 409, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, como responsável pela Caixa Postal Institucional desta Câmara Municipal junto a Agência Central dos Correios, e o servidor IANDRA SPADETTI CETTO – matrícula nº 406, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora da Diretoria Administrativa, como sua suplente.
PORTARIA Nº. 81/2021	DESIGNAR, os Servidores, ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO - matrícula 408, Secretário Geral e PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI – matrícula 409, Chefe de Gabinete, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente, para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e, a empresa AUTO POSTO SHALON LTDA, conforme determina a legislação em vigor.
PORTARIA Nº. 82/2021	Promover, por MERECEMENTO para o Nível XVI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor: Edson Antonio Zanotelli da Silva – Classe G
PORTARIA Nº. 83/2021	Promover, por MERECEMENTO para o Nível VI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor: Rodrigo Antonio Manoel – Classe D
PORTARIA Nº. 84/2021	Promover, por MERECEMENTO para o Nível VI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor: Renato Timm Siqueira – Classe E
PORTARIA Nº. 85/2021	NOMEAR, o Senhor RENATO TIMM SIQUEIRA, matrícula nº 159, para exercer a função de Diretor de Finanças e Gestão Fiscal, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº. 86/2021	AUTORIZAR os Vereadores THIAGO DOS SANTOS e THIAGO SILVA DOS SANTOS a participarem de reunião na Secretaria Estadual de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEDURB, no município de Vitória/ES, no dia 13/09/2021, a fim



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

	de viabilizar recursos para o Município de São Gabriel da Palha, conforme requerimentos.
PORTARIA Nº. 87/2021	<p>Fica constituída e nomeada Comissão Especial para Estudo e Aperfeiçoamento da Administração da Câmara Municipal, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, propor medidas para promover a eficiência da gestão pública, mediante a análise e elaboração de estudo preliminar quanto às necessidades de revisão e adequação, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha:</p> <p>I - Joaquim José Bono da Silva, mat.027 - Coordenador II - Iandra Spadetti Cetto, mat. 406 - Secretária III - Pedro Paulo de Paiva Pessi, mat.409 - Membro IV - Edson Antonio Zanotelli da Silva, mat. 023 - Membro V - Jéssica Ronnara Diniz Dutra, mat. 410 - Membro VI - Thiago Silva Santos – Membro VII - Getson Freitas – Membro</p>
PORTARIA Nº. 88/2021	AUTORIZAR os Vereadores TIAGO DOS SANTOS, THIAGO SILVA DOS SANTOS E JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA a participarem de reunião no Centro de Apoio Operacional de Implementação das Políticas de Saúde – Caops, no município de Vitória/ES, no dia 05/10/2021, a fim de viabilizar recursos para o Município de São Gabriel da Palha, conforme requerimentos.
PORTARIA Nº. 89/2021	DISPONIBILIZAR os Servidores ALISSON CASSANI, BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, CRISTINA MATIELO, DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, JESSICA RONNARA DINIZ DUTRA, LUAN MATEUS ARAUJO, MARINEZ WANDERMUREM CONTI, RENATO TIMM SIQUEIRA E RODRIGO ANTONIO MANOEL, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 04/2021.
PORTARIA Nº 90/2021	Exonerar o servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
PORTARIA Nº 91/2021	NOMEAR o servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA para responder interinamente pelo cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
PORTARIA Nº 92/2021	DESIGNAR, o Servidor Rodrigo Antonio Manoel, nomeado para o cargo efetivo de Assistente em Informática, Classe D, Nível V, lotado na Diretoria de Informática, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Informática, constante do Anexo III da Lei nº 2.238, de 18 de julho de 2012, que “Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências”.
PORTARIA Nº 93/2021	Exonerar o servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
PORTARIA Nº 94/2021	<p>DESIGNAR, nos termos do Inciso IV, Art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002 de 17/02/2002, os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha:</p> <p>I. Pregoeiros:</p> <p>Alisson Cassani</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

	Danieli Saager Dalapicolla
PORTARIA Nº 95/2021	DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Poder Legislativo, composta pelos seguintes servidores:  I. Joe Fábio Mariano de Oliveira - Presidente II. Fasley Teixeira de Siqueira e Silva - Secretária III. Renato Timm Siqueira – Membro IV. Luan Mateus Araujo - Membro V. Iandra Spadetti Cetto – Membro
PORTARIA Nº 96/2021	DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015, para avaliação da Servidora Danieli Saager Dalapicolla: JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, Procuradora Geral; ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa.
PORTARIA Nº 97/2021	DESIGNAR, Comissão Especial nos termos do Art. 253, § 2º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, composta pelos seguintes Vereadores: GETULIO ANDRADE LOUREIRO, JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA e LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, para apreciarem a proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2021.
PORTARIA Nº 98/2021	AUTORIZAR os Vereadores TIAGO DOS SANTOS, THIAGO SILVA DOS SANTOS E LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO a participarem de reunião no Palácio da Fonte Grande – Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES, no dia 19/10/2021, a fim de tratar de assuntos relacionados à saúde pública municipal, conforme requerimentos
PORTARIA Nº 99/2021	REVOGAR a Portaria nº 098 de 15 de outubro de 2021 que autorizou os Vereadores TIAGO DOS SANTOS, THIAGO SILVA DOS SANTOS E LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO a participarem de reunião no Palácio da Fonte Grande – Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES, no dia 19/10/2021, a fim de tratar de assuntos relacionados à saúde pública municipal, conforme requerimentos, tendo em vista, o cancelamento da agenda por parte da Vice-governadora do Estado do Espírito Santo.
PORTARIA Nº 100/2021	SUSPENDER, o expediente da Câmara Municipal, nos dias 18 e 19 de outubro de 2021, por motivo da realização da Cerimônia Fúnebre, em razão do falecimento do Servidor EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA.
PORTARIA Nº 101/2021	DESLIGAR, do Serviço Público, por motivo de falecimento, o Servidor EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Cargo de Procurador Jurídico, Matrícula 23, Classe G, Nível XVI, do Quadro de Carreira da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 30, Inciso VI, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.
PORTARIA Nº 102/2021	Promover, por MERECEMENTO para o Nível VI, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 44/2015 c/c a Lei nº 1997/2009, o seguinte servidor:  Danieli Saager Dalapicolla – Classe D
	NOMEAR a Comissão Especial de Inventário Físico e Contábil, da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, para o exercício de 2021, composta pelos Servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 103/2021	Presidente: Rodrigo Antonio Manoel Vice-Presidente: Iandra Spadetti Cetto Secretária: Danieli Saager Dalapicolla Membros: Diva Wandermurem, Pedro Paulo de Paiva Pessi e Thieres Santos Ferreira.
PORTARIA Nº 104/2021	ALTERAR portaria nº 087, de 24 de setembro de 2021 que constitui e nomeia comissão especial para estudo e aperfeiçoamento da administração da câmara municipal, quanto à revisão da estrutura organizacional e dá outras providências.
PORTARIA Nº 105/2021	AUTORIZAR os Vereadores TIAGO DOS SANTOS E GETSON FREITAS a participarem de reunião no Palácio da Fonte Grande – Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES, no dia 25/10/2021, a fim de tratar de assuntos relacionados à saúde pública municipal, conforme requerimentos.
PORTARIA Nº 106/2021	DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10 de dezembro de 2015: I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação dos Servidores Diva Wandermurem, e Wanderson Will: JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, Procuradora Geral; ERCILIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa. II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Joe Fábio Mariano de Oliveira: a) JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, Procuradora Geral; b) ERCILIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; c) IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e d) CRISTINA MATIELO, Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos. III – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Joaquim José Bono da Silva: a) JÉSSICA RONNARA DINIZ DUTRA, Procuradora Geral; b) ERCILIO ALVES DE CARVALHO, Secretário Geral; c) IANDRA SPADETTI CETTO, Diretora da Diretoria Administrativa, e d) RENATO TIMM SIQUEIRA, Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal.
PORTARIA Nº 107/2021	NOMEAR, o Senhor BRENO DA SILVA LOPES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Getson de Freitas.
PORTARIA Nº 108/2021	DESIGNAR o servidor efetivo JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, para comandar e responder pelas atribuições do Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com as atribuições descritas na Lei 2.336/2013, até a nomeação de Servidor Concursado para o cargo de Auditor de Controle Interno proveniente do Processo Administrativo em andamento 969/2021 (Concurso Público).
PORTARIA Nº 109/2021	Exonerar, a pedido, o servidor ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO do cargo comissionado de Secretário Geral.
PORTARIA Nº 110/2021	EXONERAR, a Senhora CRISTINA MATIELO, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 022, de 15 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 111/2021	NOMEAR, a Senhora CRISTINA MATIELO, para exercer o Cargo comissionado de Secretária Geral, Referência CC-1, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.																									
PORTARIA Nº 112/2021	NOMEAR, o Senhor JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Assuntos Legislativos, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES																									
PORTARIA Nº 113/2021	APROVAR o calendário anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2022, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.																									
PORTARIA Nº 114/2021	CONCEDER, férias ao Servidor JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, matrícula nº 027, suspensas através da Portaria nº 015/2021, referente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2021, nos seguintes períodos: I – 24 a 26 de novembro de 2021; e II – 03 a 17 de janeiro de 2022.																									
PORTARIA Nº 115/2021	CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Estatutários deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados																									
	<table border="1"><thead><tr><th>NOME</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Alisson Cassani</td><td>02/07/2021 a 01/07/2022</td><td>04/07/2022 a 02/08/2022</td></tr><tr><td>Diva Wandermurem</td><td>17/12/2020 a 16/12/2021</td><td>27/12/2021 a 25/01/2022</td></tr><tr><td>Fasley Teixeira da Silva</td><td>02/07/2021 a 01/07/2022</td><td>04/07/2022 a 02/08/2022</td></tr><tr><td>Joaquim José Bono da Silva</td><td rowspan="2">23/01/2021 a 22/01/2022</td><td>07/02/2022 a 25/02/2022</td></tr><tr><td></td><td>04/04/2022 a 14/04/2022</td></tr><tr><td>Joe Fábio Mariano de Oliveira</td><td rowspan="2">03/01/2021 a 02/01/2022</td><td>03/03/2022 a 22/03/2022</td></tr><tr><td></td><td>21/12/2022 a 30/12/2022</td></tr><tr><td>Wanderson Will</td><td>22/05/2021 a 21/05/2022</td><td>01/01/2022 a 30/01/2022</td></tr></tbody></table>	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	Alisson Cassani	02/07/2021 a 01/07/2022	04/07/2022 a 02/08/2022	Diva Wandermurem	17/12/2020 a 16/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	Fasley Teixeira da Silva	02/07/2021 a 01/07/2022	04/07/2022 a 02/08/2022	Joaquim José Bono da Silva	23/01/2021 a 22/01/2022	07/02/2022 a 25/02/2022		04/04/2022 a 14/04/2022	Joe Fábio Mariano de Oliveira	03/01/2021 a 02/01/2022	03/03/2022 a 22/03/2022		21/12/2022 a 30/12/2022	Wanderson Will	22/05/2021 a 21/05/2022	01/01/2022 a 30/01/2022
	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO																							
	Alisson Cassani	02/07/2021 a 01/07/2022	04/07/2022 a 02/08/2022																							
	Diva Wandermurem	17/12/2020 a 16/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022																							
	Fasley Teixeira da Silva	02/07/2021 a 01/07/2022	04/07/2022 a 02/08/2022																							
	Joaquim José Bono da Silva	23/01/2021 a 22/01/2022	07/02/2022 a 25/02/2022																							
			04/04/2022 a 14/04/2022																							
Joe Fábio Mariano de Oliveira	03/01/2021 a 02/01/2022	03/03/2022 a 22/03/2022																								
		21/12/2022 a 30/12/2022																								
Wanderson Will	22/05/2021 a 21/05/2022	01/01/2022 a 30/01/2022																								
CONCEDER, férias regulamentares aos Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados	<table border="1"><thead><tr><th>NOME</th><th>PERÍODO AQUISITIVO</th><th>PERÍODO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ademar Pedro Will</td><td>13/01/2021 a 12/01/2022</td><td>12/01/2022 a 10/02/2022</td></tr><tr><td>Ana Paula Wotikosky Silva</td><td>18/01/2021 a 17/01/2022</td><td>20/01/2022 a 18/02/2022</td></tr><tr><td>Bruno Fischer Marques Torres</td><td>13/01/2021 a 12/01/2022</td><td>03/03/2022 a 01/04/2022</td></tr><tr><td>Eudislene Lima da Silva</td><td>02/06/2021 a 01/06/2022</td><td>01/12/2022 a 30/12/2022</td></tr></tbody></table>	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	Ademar Pedro Will	13/01/2021 a 12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	Ana Paula Wotikosky Silva	18/01/2021 a 17/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	Bruno Fischer Marques Torres	13/01/2021 a 12/01/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	Eudislene Lima da Silva	02/06/2021 a 01/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022										
	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO																							
	Ademar Pedro Will	13/01/2021 a 12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022																							
	Ana Paula Wotikosky Silva	18/01/2021 a 17/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022																							
	Bruno Fischer Marques Torres	13/01/2021 a 12/01/2022	03/03/2022 a 01/04/2022																							
Eudislene Lima da Silva	02/06/2021 a 01/06/2022	01/12/2022 a 30/12/2022																								



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 116/2021	Felipe Cardoso Rodrigues	15/01/2021 a 14/01/2022	09/02/2022 a 23/02/2022 17/08/2022 a 31/08/2022
	Glaudemir Prando	13/01/2021 a 12/01/2022	17/02/2022 a 18/03/2022
	Iandra Spadetti Cetto	25/02/2021 a 24/02/2022	03/03/2022 a 17/03/2022 06/04/2022 a 20/04/2022
	Jessica Ronnara Diniz Dutra	27/08/2021 a 26/08/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
	Luan Mateus Araújo	12/01/2021 a 11/01/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
	Marinez Wandermurem Conti	18/08/2021 a 17/08/2022	08/09/2022 a 07/10/2022
	Odair Sérgio de Freitas	12/01/2021 a 11/01/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
	Pedro Paulo de Paiva Pessi	16/08/2021 a 15/08/2022	21/11/2022 a 20/12/2022
	Thieres Santos Ferreira	15/01/2021 a 14/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022
	PORTARIA Nº 117/2021	CONCEDER, férias ao Servidor ALISSON CASSANI, matrícula nº 175, suspensas através das Portarias nº 056/2021 e 053/2021, nos seguintes períodos:	
	<b>PORTARIAS</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
	Portaria nº 056/2021	02/07/2019 a 01/07/2020	03/01/2022 a 10/01/2022
	Portaria nº 053/2021	02/07/2020 a 01/07/2021	11/01/2022 a 25/01/2022
			03/03/2022 a 16/03/2022
PORTARIA Nº 118/2021	NOMEAR, a Senhora THAIS LOVO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES, lotado no Gabinete do Vereador Getúlio Andrade Loureiro, conforme requerido no ofício de nº 034/2021 de lavra do citado vereador		
PORTARIA Nº 119/2021	DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao biênio 2020/2021, realizado em dezembro/2021, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação		
PORTARIA Nº 120/2021	EXONERAR, a pedido, o Senhor GLAUDEMIR PRANDO, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 014, de 12 de janeiro de 2021		
PORTARIA Nº 121/2021	ALTERAR horário de expediente do Poder Legislativo no dia 23 e no dia 30 de dezembro de 2021, para o turno matutino, compreendido das 07 horas às 13 horas.		
	AUTORIZAR os Vereadores TIAGO DOS SANTOS E LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO a participarem de reunião no Palácio Anchieta – Gabinete do Governador do		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 122/2021	Estado do Espírito Santo, no município de Vitória/ES, no dia 23/12/2021, a fim de tratar de assuntos relacionados à assinatura de ordem de serviço e convênios para obras de habitação, pavimentação e urbanização de ruas para o município de São Gabriel da Palha/ES
PORTARIA Nº 123/2021	NOMEAR, a Senhora DANDARA PELISSARI BOZZETTI, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha- ES.
PORTARIA Nº 124/2021	DESIGNAR, os Servidores DANIELI SAAGER DALAPICOLLA, Assistente Legislativo, RODRIGO ANTONIO MANUEL, Assistente de Informática, BRUNO FISCHER MARQUES TORRES Assessor Técnico e LUAN MATEUS ARAÚJO, Diretor de Informática, sendo a primeira na condição de titular e os demais suplentes, para acompanhar e publicar os atos da Câmara Municipal no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, instituído através da Resolução nº 001/2014/AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

### ATOS 2021

TITULO	RESUMO
ATO Nº 01/2021	REVOGAR o ato 012 de 08 de julho de 2021, que adota o registro e controle de frequência por folha individual de frequência dos servidores públicos do poder legislativo municipal e dá outras providências
ATO Nº 02/2021	Adotar como valor de referência de mercado, concernente ao fornecimento de combustíveis, objeto de aquisições, a ser utilizado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, o preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no Município de Serra-ES.
ATO Nº 03/2021	<b>REVOGAR</b> o ato nº006, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do ATO DA MESA nº 05, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências
ATO Nº 04/2021	O acesso do público à primeira sessão, a qual ocorrerá na data de 18/02/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta câmara.
ATO Nº 05/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 02/03/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 06/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 16/03/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.
ATO Nº 07/2021	NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PROCESSO Nº 357/2021 Os membros da Comissão Parlamentar de número acima citado, serão:  Titulares: Vereadores Getson Freitas, Thiago Silva dos Santos e Leonardo Geik.  Suplentes: Vereadores Edilson Gonçalves e Gilcimar de Oliveira.
ATO Nº 08/2021	Definir normas de acesso e funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que a princípio terão vigência até o dia 31/03/2021, visando evitar a proliferação do Covid-19.
ATO Nº 09/2021	SUSPENDER todas as atividades internas deste Poder Legislativo a partir de 25 de Março, cujas medidas vigorarão por 07 (sete) dias, no período compreendido 25 a 31/03/2021
ATO Nº 10/2021	DISPÕE sobre a atualização das medidas de prevenção a infecção e a propagação da covid-19 no âmbito da câmara municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências, em suma, prorrogando o ato da mesa 009/2021.
ATO Nº 11/2021	PRORROGAR os efeitos do Ato da Mesa nº 009 até a data de 09/04/2021, com as seguintes alterações:  01 (hum) Servidor de cada setor/departamento, em regime de rodízio, trabalhará presencialmente, no período compreendido entre 12h e 18h, devendo os demais seguirem o regime de <i>home office</i> e sobreaviso.  Deverão ser observados rigorosamente o uso das medidas de prevenção ao Covid-9, principalmente o uso de máscaras, sendo o Servidor ou Vereador que descumprir as medidas, submetido às sanções do regime disciplinar correspondente.
ATO Nº 12/2021	Este Ato regulamenta em caráter excepcional o funcionamento dos serviços afetos ao Poder Legislativo Municipal, de forma a adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), de acordo com o protocolo de medidas restritivas em face da classificação de risco atribuída ao Município de São Gabriel da Palha
ATO Nº 13/2021	Considerando as indicações feitas no Requerimento de Abertura da própria CPI, os membros da Comissão Parlamentar de número acima citado, serão:  Titulares: Getúlio Andrade Loureiro, José Roque de Oliveira e Renato Alves Ferreira.  Suplentes: Gilcimar de Oliveira e Levi Alves Pinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 14/2021	Prorrogar, até o dia 23 de abril de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 12, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1747 – Edição 14 de abril de 2021
ATO Nº 15/2021	Prorrogar, até o dia 03 de maio de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 12, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1747 – Edição 14 de abril de 2021
ATO Nº 16/2021	Prorrogar, até o dia 17 de maio de 2021, o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 12, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1747 – Edição 14 de abril de 2021
ATO Nº 17/2021	Editar o presente Ato que dispõe sobre novos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo
ATO Nº 18/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 25/05/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.
ATO Nº 19/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 08/06/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.
ATO Nº 20/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 22/06/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara
ATO Nº 21/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 06/07/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.
ATO Nº 22/2021	O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 20/07/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.
ATO Nº 23/2021	NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PROCESSO Nº 773/2021 – CPI – 04/2021. Os membros da Comissão Parlamentar de número acima citado, serão: Titulares: Vereadores Getson Freitas, Tiago dos Santos e Leonardo Luiz Valbusa Bragato. Suplentes: Vereadores José Roque de Oliveira e Getúlio Andrade Loureiro.
ATO Nº 24/2021	Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. EDSON ANTONIO ZANOTELLI DA SILVA, Servidor Público, ocorrido no dia 18 de outubro de 2021.



ATO Nº 25/2021	ADOTAR como valor de referência de mercado, concernente ao fornecimento de combustíveis, objeto de aquisições, a ser utilizado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, o preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional De Petróleo – ANP no município de Linhares-ES, por ter o trajeto mais próximo dentre os municípios com preços de referências mensais divulgados.
ATO Nº 26/2021	INSTITUIR a Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero, cuja composição e atribuições observarão o disposto no presente Ato
ATO Nº 27/2021	APROVAR os termos do Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI, para o exercício financeiro de 2022, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.
ATO Nº 28/2021	Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.910, de 11 de dezembro de 2020, a dotação abaixo discriminada, a qual será acrescida no seguinte valor:  ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## **DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.**

Das atividades relacionadas a esta Diretoria destacam-se a organização e controle relativo à padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material, ao tombamento, registro, lançamento de inventário, conservação e manutenção do patrimônio utilizado pela Câmara Municipal, e demais atos que produzirão informações para geração de relatórios e arquivos que deverão compor a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa dos órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **ATIVIDADES REALIZADAS:**

#### **COMPRAS**

Todas as aquisições passam por este setor inicialmente para pesquisa de preços, onde todos os registros e controles são feitos através de sistema informatizado que apura o menor preço cotado e encaminhado conforme determinação. O ordenador de despesa após análise com base no parecer da procuradoria jurídica define se é caso de dispensa de licitação ou se será feito procedimento licitatório, caso seja feita a compra através de dispensa, após o empenho o processo retorna ao setor para que seja emitida a Autorização de Fornecimento. No exercício de 2021 foram realizados 26 (vinte e seis) Pedidos de Compra, 23 (vinte e três) Pesquisas de Preços, 14 (quatorze) Compras por Dispensa



de Licitações, 02 (duas) Inexigibilidades e 26 (vinte e seis) Autorizações de Fornecimento.

## LICITAÇÕES

Quanto as Licitações são inseridas todas as informações referentes aos Procedimentos Licitatórios realizados em um sistema informatizado de utilização do setor que transfere as informações que se encontrarão relacionadas no site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através do Portal da Transparência, também pode-se visualizar informações, inclusive editais e publicações, que estarão disponíveis na aba “Licitações” do site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha através do endereço: [www.camarasgp.es.gov.br](http://www.camarasgp.es.gov.br).

Segue abaixo relação das Licitações de 2021:

MODALIDADE E/Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	ESTÁGIO DE EXECUÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2021	Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em serviços de fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e complementos para atender demanda e necessidade deste Poder.	760/2021	Licitação Homologada
Pregão Presencial nº 02/2021	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para atender a demanda da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	860/2021	Licitação Deserta
Pregão Presencial nº 03/2021	Aquisição de Motocicleta, Zero KM, Linha On/Off – Road, para transporte de passageiros.	811/2021	Licitação Deserta

## CONTRATOS

É de responsabilidade da Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio lavrar os Contratos Administrativos e Termos Aditivos firmados entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e seus fornecedores, tendo sido suas minutas aprovadas anteriormente pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Todos os Contratos ou Termos Aditivos lavrados no ano de 2021 encontram-se relacionados no site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através do Portal da Transparência, os mesmos também se encontram digitalizados na íntegra



na aba “Contratos” do site da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha através do endereço: [www.camarasgp.es.gov.br](http://www.camarasgp.es.gov.br).

Segue abaixo relação de Contratos e Termos Aditivos lavrados em 2021:

CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	PROCESSO
01/2021	Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em garrações de 20 litros e Gás GLP 13kg, para consumo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.	TOLENTINO ALVES DOS SANTOS	Vigência de 11/02/2021 a 10/02/2022	237/2021
02/2021	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vigência de 12/02/2021 a 11/02/2022	260/2021
03/2021	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licença, implantação, configuração, suporte mensal e hospedagem, em Data Center, de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Vigência de 04/08/2021 a 03/02/2022	742/2021

TERMO ADITIVO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	PROCESSO
---------------	--------	------------	----------	----------



<b>1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2020</b>	O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, conforme disposto nas cláusulas seguintes.	<b>E&amp;L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA</b>	<b>Vigência de 06/08/2021 a 05/08/2022</b>	<b>582/2021</b>
---	--	---	--	-----------------

## ALMOXARIFADO

A Diretoria utiliza também um software para controle e gestão do almoxarifado onde são registradas todas as entradas de produtos e suas saídas através de requisições onde são informados os produtos, quantidades e o requerente. É atribuído a esta Diretoria a responsabilidade de recebimento, distribuição e controle de todo material necessário para a Manutenção dos serviços desta Câmara Municipal. Em 2021 o valor do estoque inicial foi de R\$ 39.367,72 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor do estoque final de R\$ 36.382,85 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Foram realizadas 69 (sessenta e nove) Notas de Entradas de Estoque no montante total de R\$ 114.669,11 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos) sendo R\$ 28.515,05 em Material de Consumo e R\$ 86.154,06 em Material Permanente e emitidas 399 (trezentos e noventa e nove) Requisições de Material (saída do estoque) no montante de R\$ 117.653,98 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 31.499,92 em Material de Consumo e R\$ 86.154,06 em Material Permanente.

## PATRIMÔNIO

Todo o controle de aquisição, recebimento, distribuição, guarda, registro, inventário, conservação e manutenção do Patrimônio Público utilizado pela Câmara Municipal são feitas por este setor que registra todas as informações em software próprio para este fim.

A Câmara Municipal cumprindo o que determina a Lei faz a depreciação mensal de todo o Ativo e ao final de cada exercício é feita uma comissão para fiscalização dos registros, conforme processo nº 965/2021, que objetivou a realização do inventário anual de bens móveis.

Considerando que conforme o plano de contas da união, edifícios deverão sofrer depreciação mensal e terrenos não devem ser depreciados, em dezembro de 2018, foi realizado o desmembramento do terreno com a edificação e lançado a avaliação dos imóveis atualizadas, conforme Processo nº 895/2018 e em janeiro de



2019 iniciou-se a depreciação do edifício em conformidade com o prazo inicial estabelecido na IN nº 036/2016 do TCE-ES, que continuou sendo depreciado neste íterim. Em 15 de outubro de 2021, esta Diretoria deu início ao processo nº 966/2021, que objetivou a avaliação do terreno que compõe o patrimônio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, para que as informações do mesmo fossem atualizadas.

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão, análise e certificado da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com as normas legais em vigor.

O Planejamento para elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal atende ao calendário expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento. Através de reuniões com os responsáveis pelos órgãos da Estrutura Organizacional junto a Mesa Diretora, são elencadas as prioridades.

A proposta é elaborada e formatada a partir da consolidação destas informações e depois de adequada ao limite legal de gasto do Poder Legislativo e aprovada, é remetida para a Secretaria Municipal de Planejamento dentro do prazo fixado para sua consolidação na Proposta Orçamentária do Município.

## **REPASSES DO DUODÉCIMO**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.



O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

## CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa	2020
Balanço Financeiro (a)	255.250,79
Balanço Patrimonial (b)	255.250,79
<b>Divergência (a-b)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa Base**

*Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:



Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

**2021**

Balanço Financeiro (a)	1.135.263,58
Balanço Patrimonial (b)	1.135.263,58



<b>Divergência (a-b)</b>	<b>0,00</b>
--------------------------	-------------

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial**

*Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964*

O resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### Resultado Patrimonial

	<b>Exercício atual</b>	<b>Exercício anterior</b>
DVP (a)	851.746,65	192.523,05
Balanço Patrimonial (b)	851.746,65	192.523,05
<b>Divergência (a-b)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Verificou-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores**

*Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964*

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

#### Comparativo dos saldos devedores e credores

<b>Saldos Devedores (a) = I + II</b>	<b>6.589.163,24</b>
Ativo (BALPAT) – I	3.535.909,85
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	3.053.253,39
<b>Saldos Credores (b) = III – IV + V</b>	<b>6.589,163,24</b>
Passivo (BALPAT) – III	3.535.909,85
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	851.746,65
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	3.905.000,04
<b>Divergência (c) = (a) - (b)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.



## GESTÃO PÚBLICA

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de São Gabriel da Palha, Lei nº2.910/2020, 11 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2021, ora em análise, sendo a despesa total da Câmara Municipal fixada em R\$ 3.905.000,00.

A execução orçamentária da Câmara Municipal representa 75,48% da dotação atualizada, conforme evidencia-se na tabela a seguir:

Execução orçamentária da despesa **R\$ 1,00**

Unidades gestoras	Dotação Atualizada	Execução	% Execução
Câmara Municipal	3.905.000,00	2.947.552,26	75,48

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Constatou-se que, no decorrer da execução orçamentária, não ocorreu abertura de créditos adicionais, conforme abaixo demonstrado:

Créditos adicionais abertos no exercício **R\$ 1,00**

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
2781/2018(LOA)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021

De acordo com a dotação inicial e diante da ausência de movimentações de créditos orçamentários, constatou-se que não houve alteração no valor das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, conforme segue:

Despesa total fixada **Em R\$ 1,00**

<b>(=) Dotação inicial</b>	<b>3.905.000,00</b>
<b>(+) Créditos adicionais suplementares (DEMCAD)</b>	<b>0,00</b>
<b>(+) Créditos adicionais especiais (DEMCAD)</b>	<b>0,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

(+) Créditos adicionais extraordinários (DEMCAD)	0,00
(-) Anulação de dotações (DEMCAD)	0,00
<b>(=) Dotação atualizada</b>	<b>3.905.000,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Verificou-se que não foram abertos créditos adicionais, embora autorizados por lei, no exercício de 2021.

### **EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte. Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Balanço Financeiro

Em R\$ 1,00

<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>	<b>255.250,79</b>
Receitas orçamentárias	0,00
Transferências financeiras recebidas	3.905.000,04
Recebimentos extraorçamentários	651.078,87
Despesas orçamentárias	2.941.747,92
Transferências financeiras concedidas	0,00



Pagamentos extraorçamentários	734.318,20
<b>Saldo em espécie para o exercício seguinte</b>	<b>1.135.263,58</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

## EXECUÇÃO PATRIMONIAL

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciou um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 851.746,65. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Síntese da DVP

Em R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	3.905.000,04
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	3.053.253,39
<b>Resultado Patrimonial do período</b>	<b>851.746,65</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

Síntese do Balanço Patrimonial

Em R\$ 1,00

Especificação	2021	2020
Ativo Circulante	1.179.978,35	302.950,43
Ativo Não Circulante	2.355.931,50	2.344.127,77
Passivo Circulante	110.774,81	73.689,81
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	3.425.135,04	2.573.388,39

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

Demonstra-se, a seguir, o resultado financeiro apurado no “Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964” do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos)

Resultado financeiro	Em R\$ 1,00	
Especificação	2021	2020
Ativo Financeiro (a)	1.143.595,50	263.582,71
Passivo Financeiro (b)	16.416,80	93.851,79
<b>Resultado Financeiro apurado (c) = (a) – (b)</b>	<b>1.127.178,70</b>	<b>169.730,92</b>
Recursos Ordinários	1.127.178,70	169.730,92
Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (d)</b>	<b>1.127.178,70</b>	<b>169.730,92</b>
<b>Divergência (c) – (d)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

O superávit financeiro, representado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, poderá ser utilizado no exercício seguinte para abertura de créditos adicionais, desde que observadas as correspondentes fontes de recursos, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Ademais, verifica-se que a movimentação dos restos a pagar, processados e não processados, evidenciada no Demonstrativo dos Restos a Pagar, foi a seguinte:

Movimentação dos Restos a Pagar R\$ 1,00

Restos a Pagar	Não Processados (a Liquidar)	Não Processados (em Liquidação)	Processados	Total Geral
<b>Saldo Final do Exercício Anterior</b>	<b>89.979,65</b>	<b>0,00</b>	<b>3.773,04</b>	<b>93.752,69</b>
Inscrições	5.804,34	0,00	262.755,12	<b>268.559,46</b>
Incorporação/ Encampação	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Pagamentos	88.329,27	0,00	266.528,16	<b>354.857,43</b>
Cancelamentos	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outras baixas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Saldo Final do Exercício Atual</b>	<b>7.454,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.454,72</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021



## REGISTROS PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”<sup>1</sup>.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

### ANÁLISE ENTRE O SALDO CONTÁBIL DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E O VALOR DOS INVENTÁRIOS DE BENS

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2021:

Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Em R\$ 1,00

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	36.382,85	36.382,85	0,00
Bens Móveis	388.653,27	388.653,27	0,00
Bens Imóveis	2.205.317,38	2.205.317,38	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.



Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

## RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência, conforme tabela a seguir:

### Contribuições Previdenciárias – Patronal

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	LISTAGEM DE PAGAMENTOS CONTABILIDADE			RESUMO FOLHA PAGTO	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Próprio de Previdência Social	164.222,72	164.222,72	164.222,72	164.222,72	100,00%	100,00%
Regime Geral de Previdência Social	261.952,05	261.952,05	261.952,05	262.137,82	99,93%	99,93%
<b>Totais</b>	<b>426.174,77</b>	<b>426.174,77</b>	<b>426.174,77</b>	<b>426.360,54</b>	<b>99,96%</b>	<b>99,96%</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

### Contribuições Previdenciárias – Servidor

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	LISTAGEM DE PAGAMENTOS CONTABILIDADE		RESUMO FOLHA PAGTO	% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	113.257,08	113.257,08	113.257,08	100,00	100,00
Regime Geral de Previdência Social	122.099,32	122.099,32	122.099,32	100,00	100,00
<b>Totais</b>	<b>235.356,40</b>	<b>235.356,40</b>	<b>235.356,40</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.



## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

*Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)*

*Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.*

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)*

*Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.*

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)*

*Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.*

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)*

*Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.*

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

## **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)**

*Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)*



*Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991*

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)  
Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991*

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor retido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)  
Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991*

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 99,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

*Análise entre o valor recolhido das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)  
Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991*

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 99,93% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

## **PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico- contábil realizada com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos



previdenciários, do qual se constata que não houve parcelamentos de débitos previdenciários no período analisado.

## LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

### LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### DESPESA COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus artigos 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação.

Constatou-se que as despesas com pessoal executadas pelo Poder Legislativo atingiram 2,43% da receita corrente líquida ajustada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Despesas com Pessoal – Poder Legislativo	Em R\$ 1,00
Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	109.678.021,77
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.660.069,73
<b>% Apurado (DTP / RCL Ajustada)</b>	<b>2,43%</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Conforme tabela anterior, observa-se o cumprimento do limite máximo de despesa com pessoal do Poder Legislativo em análise.

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O passivo financeiro das entidades públicas é composto de valores devidos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, uma vez que a obrigação já passou pelo orçamento – restos a pagar – ou não está atrelado ao orçamento, como as consignações e depósitos de terceiros. Restos a Pagar são as despesas legalmente empenhadas pelo ente público, mas não pagas. A Lei 4.320/1964 conceitua e classifica os restos a pagar da seguinte forma, em seu art. 36:

**“Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”**



Os restos a pagar processados são aqueles cujo serviço foi prestado ou o material adquirido foi entregue pelo fornecedor contratado, estando a despesa liquidada e em condições legais para o pagamento.

Os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue, ou o serviço correspondente ainda não foi prestado pelo fornecedor, estando, portanto, pendente de regular liquidação e pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional traz o seguinte conceito para os restos a pagar processados e não processados:

### **“RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

***São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.***

### **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

***São considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em restos a pagar não processados.”***

Quanto à execução da despesa orçamentária, da qual se origina os restos a pagar, a LRF estabelece expressamente a necessidade de vinculação dos recursos à finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

***“Parágrafo único - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”***

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível



para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF). O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.

## LIMITES IMPOSTOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

### GASTO INDIVIDUAL COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Constituição da República de 1988 estabeleceu as regras para fixação e pagamento dos subsídios aos vereadores, por meio do artigo art. 29, inc. VI. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na tabela a seguir:

Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo **R\$ 1,00**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual (Lei nº10.317/2014)	25.322,25
% Máximo de Correlação com o Subsídio do Deputado Estadual - conforme população (Constituição Federal)	30,00%
<b>Limite Máximo (Constituição Federal)</b>	<b>7.596,68</b>
<b>Limite Máximo (Legislação Municipal)</b>	<b>4.871,47</b>
<b>Gasto Individual com Subsídios dos Vereadores</b>	<b>4.871,47</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Constatou-se que o gasto individual com subsídio dos vereadores cumpriu os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal 2.622/2016 e às leis que concederam revisão geral anual Leis Municipais nº 2.719/2018 e nº 2.795/2019.

### GASTOS TOTAIS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Em seu artigo 29, inciso VII, a Constituição da República fixou como limite para as despesas totais com a remuneração dos vereadores 5% da receita do município. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na tabela a seguir:



Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo

**R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais – Base Referencial Total	<b>107.397.361,96</b>
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	538.713,94
<b>% Compreendido com subsídios</b>	<b>0,50%</b>
<b>% Máximo de Comprometimento com Subsídios</b>	<b>5,00%</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

### DA BASE DE CÁLCULO

Limite da remuneração dos vereadores do poder legislativo para o exercício de 2021, calculado a partir da receita do Município, base referencial total:

ITEM	CONTA CONTÁBIL	IMPOSTO	VALOR R\$
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL</b>			<b>8.628.678,46</b>
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, TAXAS, Contribuição Melhoria, Dívida Ativa tributária e juros e multas dos Tributos)	8.628.678,46
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>			<b>65.886.985,93</b>
02	17180121000.01.02	FPM	32.153.381,30
03	17180131000.01.02	FPM – 1ª Cota dezembro	1.409.321,96
04	17180141000.01.02	FPM – 1ª Cota julho	1.244.921,10
05	17180151000	ITR	16.966,15
06	1.7.1.8.01.8.0	Cotra-parte IOF-ouro	0,00
06	17189911006	ICMS – Desoneração Exportações	205.634,88
07	172801110007.2.2.01.01	ICMS	27.927.127,35
08	17280121000	IPVA	2.349.343,60
09	17280131000	IPI	552.797,03
10	7280141000.7.2.2.01.13	Constr. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	27.492,56
1			
<b>OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA</b>			<b>1.649.816,27</b>
11	1.2.4.0.00110	Contribuição para o custeio Iluminação Pública	1.649.816,27
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>29.075.690,77</b>
	Diversos	Demais Receitas Correntes	51.590.794,36
13	(-) 1.7.5.8.01.1.0	Transf. Recursos FUNDEB	22.515.103,59
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>2.156.190,53</b>
<b>14</b>	2400000000	Receitade Capital	2.156.190,53



<b>TOTAL .....</b>	<b>107.397.361,96</b>
--------------------	-----------------------

Constatou-se que as despesas totais com pagamento dos subsídios dos vereadores alcançaram **R\$ 538.713,94**, correspondendo a **0,50%** da receita total do município, de acordo com o mandamento constitucional.

### **GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

O artigo 29-A, § 1º da Constituição, estabeleceu que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na tabela a seguir:

Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo **R\$ 1,00**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Duodécimos Recebidos no Exercício	3.905.000,04
Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	4.008.835,56
Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento <sup>1</sup>	2.733.500,00



Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	2.233.894,96
<b>% Gasto com a Folha de Pagamento</b>	<b>57,20%</b>

Fonte: Prestação de Contas Anual/2021.

Constatou-se que as despesas com folha de pagamento (R\$ 2.233.894,96) estão abaixo do limite máximo permitido (R\$ 2.733.500,00), em acordo com o mandamento constitucional.

### **GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO**

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa da Câmara Municipal, de acordo com os dados populacionais do município, não poderá ultrapassar percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

### **REPASSES DO DUODÉCIMO**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

### **Da base de cálculo:**

Limite de Gasto Total do Poder Legislativo para o exercício de 2021, calculado a partir da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

ITEM	CONTA CONTÁBIL	IMPOSTO	VALOR R\$
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL</b>			<b>7.794.052,60</b>
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, TAXAS, Contribuição Melhoria, Dívida Ativa tributária e juros e multas dos Tributos)	7.794.052,60
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>			<b>49.475.026,95</b>
02	17180121000.01.02	FPM	23.956.728,76
03	17180131000.01.02	FPM – 1ª Cota dezembro	1.078.061,64
04	17180141000.01.02	FPM – 1ª Cota julho	1.080.360,08
05	17180151000	ITR	17.366,23
06	171806110007.2.1.36.00	ICMS – Desoneração Exportações	0,00
07	172801110007.2.2.01.01	ICMS	20.636.382,60
08	17280121000.7.2.2.01.02	IPVA	2.306.116,97





## Gastos Totais – Poder Legislativo

**R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior	57.269.078,55
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos	4.008.835,56
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	2.947.552,26
<b>% Gasto Total do Poder Legislativo</b>	<b>5,15</b>

Fonte: Processo TC 03155/2020-1 - Prestação de Contas Anual/2021

Constatou-se que o valor total das despesas do Poder Legislativo Municipal (R\$ 2.947.552,26) está abaixo do limite máximo permitido (R\$ 4.008.835,56), em acordo com o mandamento constitucional.

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é parte integrante dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme o art. 48 da Lei nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Este deve ser emitido pelos Chefes dos Poderes e Órgãos quadrimestralmente e publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período, conforme o §1º do art. 55 da referida lei.

### PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL (RGF)

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º semestre/2021 foram publicados em Diário Oficial em 06/08/2021 e 29/01/2022, respectivamente.

As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 1º e 2º semestres do exercício de 2021, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro semestre do exercício de 2021 no dia 06 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, fora do prazo definido pela LRF e pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) para o Exercício de 2021.

Tal fato ocorreu em detrimento de que fora publicado anteriormente o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha na periodicidade quadrimestral, publicado em 14 de julho de 2021.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo semestre do exercício de 2021 no dia 29 de



janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo definido pela LRF e pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) para o Exercício de 2021.

Em observância ao relatório de gestão fiscal publicado, constata-se que os demonstrativos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha apresentam todas as assinaturas exigidas pelo artigo 54 da LRF.

**Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, foi de 2,93% e de 2,43%, respectivamente para o primeiro e segundo semestres do exercício de 2021, equivalente ao apurado pelo núcleo de Controle Interno, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.**

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Diretoria de Informática da Câmara Municipal tem por objetivo as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de informática, bem como, de acompanhamento e controle de sua execução e de supervisão.

### **Atividades Realizadas**

No ano de 2021, foram realizados inúmeros procedimentos cotidianos do setor, como:

Manutenção preventiva e corretiva em nível de *Hardware* e *Software*;

Manutenção e monitoramento da rede de compartilhamento de recursos, arquivos e conexão com a Internet que interliga os computadores, periféricos e outros dispositivos;

Manutenção e monitoramento de Servidor de Arquivos e Sistemas

Manutenção e monitoramento de rotinas de cópias de segurança (*Backups*) das informações mais relevantes em unidades externas de armazenamento e na “Nuvem”;

Serviços de apoio aos usuários no suporte e resolução de problemas técnicos (*Help Desk*);

Consultorias e auxílios na execução de procedimentos específicos;

Diagnósticos, em geral;

Fiscalização dos serviços terceirizados de Tecnologia da Informação;

Aquisição / Renovação de licença do Software Antivírus utilizado nos computadores da Câmara Municipal, com vigência de 36 meses (Processo nº 292/2021);

Manutenção preventiva das impressoras lotadas nesta casa de Leis, executada por empresa especializada, contratada através do processo nº 322/2021.



Com o objetivo de reforçar a segurança das informações mais relevantes, neste ano, além da manutenção do Software Antivírus e das rotinas de backups local, por meio do processo nº 428/2019, houve a aquisição de licença de direitos de uso de armazenamento / backup em “Nuvem” de até 1TB, com vigência de 36 meses.

Também foram adquiridos equipamentos para melhorias nas transmissões das Sessões plenárias via Internet, que neste ano se tornaram obrigatórias através da Resolução nº 270/2021 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Além do requerimento protocolado pela Secretaria Geral, objetivando a aquisição de uma impressora para a Diretoria de Assuntos legislativos, visto que a atual está apresentando problemas frequentes, e de suprimentos e peças para manutenção do estoque de itens de Tecnologia da Informação.

Vale ressaltar que, além das ações supracitadas, a Diretoria de TI atua constantemente nas atividades e demandas de todos os setores da Câmara Municipal no que tange o uso de Tecnologias, seja no suporte, consultoria, elaboração de especificações de equipamentos para aquisição, emissão de laudos e afins.

## **GESTÃO DOCUMENTAL**

A Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, é responsável pela execução de atividades de protocolo, recepção, distribuição de processos, apoio às Comissões Permanentes, documentação, catalogação, guarda e conservação de processos e documentos, arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal.

### **Atividades realizadas:**

No exercício de 2021, a Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação, foi responsável pelo atendimento, orientação e instrução aos munícipes e cidadãos que solicitaram informações e pedidos aos Vereadores e aos demais órgãos e Servidores que compõem a estrutura desta Casa.

Também, quanto às atividades de informação, foi realizado a divulgação dos atos do Poder Legislativo no site da Câmara Municipal, dos processos em andamento, propiciando amplo acesso das informações realizadas por esta Casa aos munícipes;

Forneceu informações sobre a localização de processos e demais protocolos, auxiliando os setores e Diretorias desta Casa;

Promoveu a organização e arquivamento dos processos e documentos;

Foram realizados protocolos internos e externos, num total de **1.198** protocolos realizados.



<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROCESSOS PROTOCOLADOS NO EXERCÍCIO DE 2021</b>	
PROCESSOS INTERNOS	903
PROCESSOS EXTERNOS	295
PROCESSOS DO EXECUTIVO	153
PROCESSOS DO LEGISLATIVOS	596
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	314
ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	288
PROCESSOS ARQUIVADOS EM 2021	440

Vale destacar a criação da ouvidoria do Poder Legislativo, através da Resolução nº 272/2021, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública, na prestação de serviços à população.

## **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

As atividades de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foram definidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021, aprovado pelo Ato nº 016, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/12/2020, Processo nº 809/2020, conforme previsto na IN-NCI nº 003/2012, bem como, das Ações e das Atividades de Controle a partir da seleção de itens constantes da IN 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



As atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório, levou em consideração os pontos de controles com abordagem prioritária e os de abordagem complementar, de acordo com sua relevância e de forma a permitir uma análise com maior abrangência da PCA 2021.

O Plano Anual de Auditoria Interna 2021 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

## DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria do Núcleo de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- 1- Efetivo de pessoal lotado no Núcleo de Controle Interno;
- 2- Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- 3- Materialidade, baseada no volume da área em exame; e
- 4- Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2021 pelo do Núcleo de Controle Interno.

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento realizado durante a gestão do exercício de 2021, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo referente aos exercícios anteriores.

Este é o relatório.

São Gabriel da Palha - ES, em 22 de março de 2022.

**DAYSON MARCELO BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Gabriel da Palha.